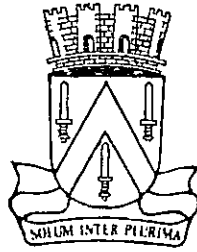


69



6/1

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº096/96

Em 01 de julho de 19 96

Autor VEREADORA MARIA LOPES BARBOSA

Gráfica Vitória - Fone: 541-1971

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(FLAVIO ~~REBEIRO~~ Roberto de Farias Ribeiro)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 23 de 07 de 19 96

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 27 de 08
de 19 96 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 13 de 08
de 19 96 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

Table with 15 horizontal lines for distribution tracking.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE Lei nº 096/96
AUTORIA: Vereadora Maria Lopes Barbosa

Parecer.

Relatório:

O projeto de Lei nº 096 / 96 , que denomina de Roberto de Farias Ribero e dá o providências , de autoria do Vereador a Ma. L. Barbosa e dá outras providências está na Comissão de Justiça para que seja oferecido parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídica constitucional; pelo que somos favoráveis à sua tramitação e aprovação.

É o parecer do Relator.

Voto da Comissão:

Encontrando-se a matéria nos limites do permitido legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça, apoia seu livre trâmite e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo" em 29.07.96

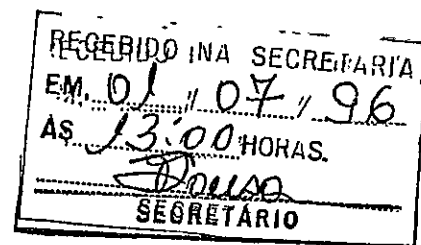
Presidente

Secretário

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



PROJETO DE LEI Nº 96/96.

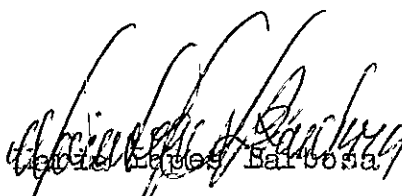
FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica denominada de FLÁVIO ROBERTO ^{DE FARIAS RIBEIRO} uma
das novas ruas desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa
de Félix Araújo", em 28 de junho de 1996.


Maria Lúcia Barbosa
vereadora

JUSTIFICATIVA:

Em anexo



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

Flávio Ribeiro teve sua vida ceifada brutalmente no dia 05 de maio de 1996. Era concluinte de medicina, conhecido na universidade por sua inteligência e capacidade e ainda pelo compromisso que tinha com a medicina. Flávio residia na rua Severino Galileu, 38 no Jardim Paulistano, onde era muito querido e admirado por todos por seu companheirismo. Sua morte foi uma perda irreparável para os familiares e amigos.


A. Medeira